Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR.

PROTOCOLO - 439
Recebi o presente documento
Em 07/12/2022

ENCAMINHE-SE
Em 07/12/2022

Presidente

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº08/96 – Regimento Interno, o vereador Walmir Joaquim, acompanhado pelos vereadores Karen Dadona e Marcio José Albertini, requerem a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao Presidente da APP Sindicato, Sr. Elias Carlos Panichi, bem como para a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Heloísa de Souza Silva, para que estes, dentro do prazo legal (15 dias), **informe e envie** a esta Casa de Leis:

- Tendo em vista o termo de inexigibilidade de licitação nº 51/2022, publicado no Diário Oficial do Município, questiona-se: o sistema de ensino escolhido foi aprovado pelo CME e, também, pela APP Sindicato? Que encaminhem cópias dos pareceres emitidos pelo Conselho sobre a qualidade do sistema escolhido, bem como da ata da reunião que foi deliberado o assunto.
- Quais outros sistemas foram avaliados?
-Dentre os sistemas avaliados, estava incluído o sistema de ensino fornecido gratuitamente pelo Governo Federal?
- O sistema de ensino escolhido, engloba a educação especial?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa à obtenção de respostas acerca dos questionamentos acima mencionados para informar os pares da Casa, bem como os munícipes. Trata-se de uma prerrogativa do vereador, eis que sua função primordial e principal é a Fiscalizadora. Frisa-se que sem estas informações o poder fiscalizador estará sendo cerceado ou imposto limite uma vez que há necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Tribunal de Contas, Ministério Público e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Poder Legislativo. Faz-se essencial o envio das informações supramencionadas.

Sala das Sessões em 29 de novembro de 2022.

Walmir Joaquim
Vereador

Marcio José Abertini
Vereador

Karen Dadona
Vereadora

10h28min